

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DOS CURSOS TÉCNICOS SUPERIORES PROFISSIONAIS

NOTA DE ESCLARECIMENTO

A Organização Mundial de Saúde considerou, no passado dia 30 de janeiro de 2020, que a epidemia SARS-CoV-2 causou uma situação de emergência de saúde pública de âmbito internacional, a qual se mantém.

Nesse sentido, têm sido aprovadas pelo Governo medidas excecionais, temporárias e de carácter urgente, com vista a reduzir a propagação da doença, implementadas medidas de prevenção e combate à epidemia, das quais se destaca a suspensão das atividades letivas e não letivas presenciais.

Face a esta situação, em 6 de abril de 2020, foi produzida pela Comissão de acompanhamento dos cursos técnicos superiores profissionais (CTeSP) e comunicada às instituições de ensino superior uma nota de esclarecimento sobre o impacto do estado de emergência e de tais medidas nos processos de ensino aprendizagem nos CTeSP.

Tendo em conta a evolução da situação epidemiológica em Portugal, em 21 de janeiro de 2021, o Governo reforçou a adoção de medidas extraordinárias de combate à pandemia, voltando a vigorar a suspensão as atividades letivas presenciais.

Neste quadro, logo na mesma data, o Gabinete do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (MCTES) produziu uma recomendação às instituições científicas e de ensino superior para que estas, procedessem à adaptação das atividades letivas, não letivas e de investigação que se encontrassem em curso para regime não presencial, e garantissem que a interrupção das atividades de ensino em regime presencial fosse compensada na íntegra por atividades não presenciais, garantindo o reforço adequado dos tempos de aprendizagem e o de apoio aos estudantes.

Tendo em consideração o impacto direto nas componentes de formação geral e científica, de índole marcadamente teórica ou teórico-prática, como na componente de formação técnica, essencialmente de aplicação prática, laboratorial, oficial e em projetos, e sobretudo na componente de formação em contexto de trabalho, componente obrigatória com 30 créditos ECTS sob a forma de um estágio, maioritariamente realizada no último semestre do curso.

Tendo todas estas medidas um impacto direto nos CTeSP, a Comissão de Acompanhamento reitera a pertinência da nota de esclarecimento emitida em 6 de abril de 2020.

Neste sentido, de acordo com o apelo do Gabinete do MCTES, e no âmbito da respetiva autonomia científica e pedagógica, a generalidade das instituições de ensino superior tem estado a adotar metodologias alternativas de ensino e aprendizagem, sobretudo assentes no ensino a distância ou até mesmo em ambientes de simulação remota.

A Comissão de Acompanhamento dos CTeSP julga, assim, ser de compreender e estimular a utilização nos CTeSP desses diferentes tipos de processos de ensino-aprendizagem a distância, durante o período em que Portugal se encontra, devendo cada instituição de ensino superior, através dos seus órgãos próprios competentes para o efeito, avaliar e decidir sobre a adoção de estratégias, metodologias e técnicas mais adequadas aos objetivos de cada componente de formação, designadamente geral e científica, técnica e em contexto de trabalho, de modo a que cada estudante adquira as competências nelas previstas.

19 de fevereiro de 2021,

A Subdiretora-Geral do Ensino Superior,